

ATORES, CENÁRIOS E IDEIAS: PASSAGENS HISTÓRICAS NA CONCEPÇÃO DA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA

Actors, scenarios and ideas: Historical and theoretical passages in the conception of political representation

Frederico Augusto Auad de Gomes Filho

Mestre e Doutorando em Ciência Política (IESP/UERJ).

Resumo

O artigo explora os fundamentos ontológicos e epistêmicos da representação política, analisando as transformações sociais decorrentes das revoluções liberais e industriais, e a emergência da democracia representativa. Conceitos como “nação”, “povo” e “vontade geral” são discutidos como elementos que legitimam a dominação política. A pesquisa é realizada através de uma análise histórica e teórica, revisitando eventos dos séculos XVII e XVIII e suas implicações nas relações políticas. Utilizo uma abordagem crítica, confrontando teorias clássicas e contemporâneas sobre a representação política. O estudo revela que a representação política é moldada por interações sociais e simbólicas, e que a classe social é entendida como um fenômeno dinâmico, em vez de uma estrutura fixa. As críticas à teoria da escolha racional destacam a importância do simbólico na política. O artigo conclui que a política não pode ser reduzida a uma lógica de mercado, pois isso despolitiza o campo político. A análise sugere que a centralidade do imaginário coletivo e dos valores normativos deve ser resgatada para uma compreensão mais rica da política.

Palavras-chave: teoria política; representação; teoria da escolha racional; dominação política; imaginário coletivo

Abstract

The article explores the ontological and epistemic foundations of political representation, analyzing the social transformations resulting from the liberal and industrial revolutions, and the emergence of representative democracy. Concepts such as “nation,” “people,” and “general will” are discussed as elements that legitimize political domination. The research is conducted through historical and theoretical analysis, revisiting events from the 17th and 18th centuries and their implications for political relations. I employ a critical approach, confronting classical and contemporary theories on political representation. The study reveals that political representation is shaped by social and symbolic interactions, and that social class is understood as a dynamic phenomenon rather than a fixed structure. Critiques of rational choice theory highlight the importance of the symbolic in politics. The article concludes that politics cannot be reduced to a market logic, as this depoliticizes the political field. The analysis suggests that the centrality of collective imagination and normative values should be reclaimed for a richer understanding of politics.

Keywords: political theory; representation; rational choice theory; political domination; collective imagination.

Introdução

A teoria da representação política tem evoluído ao longo do tempo, refletindo as complexidades das interações sociais e das estruturas de poder. Este artigo propõe analisar os fundamentos ontológicos e epistêmicos da representação política, contextualizando as transformações sociais que ocorreram com as revoluções políticas liberais dos séculos XVII e XVIII e as industriais. Para isto, sigo o ritmo histórico das mudanças sociais decorrentes das revoluções liberais e, posteriormente, industrial, bem como a emergência da democracia representativa como modelo de governo.

O artigo está dividido em três partes. Na primeira, narro os acontecimentos dos séculos XVII e XVIII como forma de contextualizar as ideias da época e a proposta das diferentes formas de relação política, bem como o objeto desta relação. Palavras como “nação”, “povo”, “vontade geral” e “bem comum” passam a ser utilizadas para legitimar a dominação política secularizada. Nesse contexto, são adotados pressupostos epistêmicos e ontológicos fortes dos valores que legitimam essa relação. A representação política e o voto são os dois mecanismos de realização desses valores políticos.

A virada para o século XIX traz consigo críticas a essas concepções legitimadoras. “Nação”, “povo”, “vontade geral” e “bem comum” passam a ser apontados como palavras de ordem constituidoras de uma ideologia burguesa. O conteúdo semântico totalizante e abstrato que esses valores trazem não encontram fundamento na ordem mesma das coisas. Pela crítica anarquista e socialista, a sociedade não é um todo homogêneo, ela é composta por classes e frações de classes em uma constante oposição de forças e interesses antagônicos. Nesse sentido, “bem comum” ou “vontade geral” é, na verdade, bem de alguns ou vontade de uns poucos, que dominam o modo de produção e o aparato institucional. Diante dessa nova ordem, resta aos movimentos operários estabelecerem a sua forma de atuação. Apesar de criticarem o conteúdo dos valores legitimadores da dominação política, os argumentos não se inserem na ordem epistêmica.

É no século XX que os autores da chamada teoria das elites e, posteriormente, Schumpeter vão estabelecer críticas mais contundentes à democracia e às noções ontológicas e epistêmicas desses valores políticos. Tanto a doutrina clássica quanto o pensamento marxista são objetos dessas críticas. Vista como um fenômeno que se amadurece ao lado do capitalismo, a democracia passa a comungar de uma lógica semelhante à do mercado, principalmente por autores da *rational choice*.

Por fim, concluo o artigo com alguns comentários críticos a esta forma de compreender a política e o fenômeno político, típico da escolha racional. Segundo Olson (1965), a política é o espaço da produção de bens públicos e o motivo que move a ação dos agentes é um interesse ou ganho monetizável. Adotando essa concepção, defendendo que o campo do imaginário coletivo e de valores com forte peso normativo são relegados. Ao fim e ao cabo, a política despe-se de si mesma e se despolitiza.

A cena política: Vontade, nação e revolução

Em sua interpretação sobre a política do segundo reinado brasileiro, José Murilo de Carvalho (1996), retomando o discurso proferido por Ferreira Vianna no parlamento em 1882, relaciona metaforicamente a política ao teatro. Segundo Murilo de Carvalho (1996), elementos cênicos, ritualismo e simbolismo são partes integrantes de ambos. A similitude abrange ainda os mecanismos modernos do exercício do poder. Isso porque “ambas as representações se exercem em palcos montados, por meio de atores que têm papéis conhecidos e reconhecidos. Há regras de atuação, há enredo e, principalmente, há ficções.” (1996: 386).

Além dos elementos simbólicos que aproximam as duas formas de atuar, Hanna Pitkin (2006) demonstra que a representação teatral e a representação política guardam proximidade semântica e etimológica. Se a política também se faz pela atuação, ou melhor, pela representação entre aquele que atua no papel e aquele que se faz representado, não podemos nos furtar de outro elemento importante que a compõe: os espectadores. Sem participar da vida política, seja representando, seja enquanto representado, os espectadores são aqueles que a acompanham ocular ou remotamente sem que as suas vontades alcancem o palco onde as encenações se dão, i.e., as instituições. A estes, os mecanismos de influência política são colocados fora do cenário, em seus arredores, sob o impulso do associativismo que marca as revoltas, as guerrilhas e os debates no discurso público.

No Brasil, durante o segundo reinado, foi aprovada pelo gabinete Saraiva em 1881, chefiado pelo lúzia José Antônio Saraiva, a política de contraditório caráter conservador que propunha a exclusão do direito do voto os analfabetos, as praças do exército, da armada e dos corpos policiais, bem como os serventes das repartições e estabelecimentos públicos, além do aumento para 200\$ da renda líquida anual para gozar desse mesmo direito. Excluía-se, assim, a maior parte da população do jogo político, colocando-os no papel de, quando muito, espectadores. De acordo com Emília Viotti da Costa (1999), essa foi a cena que marcou o período imperial brasileiro (1822-1889). Conforme os relatos da autora, não obstante as várias reformas eleitorais durante o primeiro e segundo reinados (1846, 1855, 1862, 1876 e 1881), o sistema eleitoral foi controlado por uma minoria que estava ligada aos interesses da economia agrário-exportadora. Nesse contexto, “os eleitores, até a queda do Império, representavam entre 1,5% e 2% da população total. Um grupo tão pequeno podia ser facilmente manipulado.” (1999: 143).

A não inclusão de determinada parcela da sociedade na possibilidade de influenciar a vida política não é um caso único da cena brasileira. Comungam de um passado semelhante países como a França, a Inglaterra, a Alemanha, os Estados Unidos, dentre outros. Contudo, dois importantes elementos diferenciam esses países do caso brasileiro:

o crescimento do número da população urbana e o surgimento de uma mão de obra livre e assalariada. Enquanto o modelo econômico brasileiro se pautava substancialmente em exportações de produtos agrários e minerais que utilizavam em grande parte mão de obra escrava — ou análoga à escravidão, no caso dos imigrantes —, a economia de países como Inglaterra, França, Estados Unidos e, posteriormente, Alemanha, após a unificação de suas unidades políticas, pautava-se cada vez mais em um modelo industrial cuja mão de obra era livre e assalariada, o que possibilita a formação de um mercado interno e, sobretudo, a associação dados interesses comuns à classe trabalhadora. Associação esta nem sempre livre e lícita ou, ainda, ausente de crises internas, principalmente com relação à participação de instituições políticas burguesas — como será visto no decorrer deste trabalho.

Mesmo antes do século XIX, as revoluções ocorridas durante o século XVIII na França e nos Estados Unidos e durante o século XVII na Inglaterra são marcadas pelo rompimento com a organização política e social do antigo regime ou o rompimento dos laços coloniais, no caso das então treze colônias. Esses movimentos revolucionários estavam atrelados ao fim de privilégios de nobres e clérigos, à demanda pela inserção de novos atores, até então excluídos da cena política, e a uma reorganização das estruturas política e social. É nesse cenário de construção de uma nova ordem que, de acordo com Sherri Berman (2019), os séculos XVII e XVIII são marcados por intensas guerras civis e entre reinos, que viriam a se tornar Estados, em um sentido moderno — i.e., centralizados, consolidados sobre um corpo de burocratas e, por isso mesmo, fundamentado em uma dominação racional legal, segundo os tipos ideais de dominação weberianos, demarcados em um território e com um povo e língua próprios, o que constitui uma nação. As revoluções liberais que marcam o período de mudança na ordem política do antigo regime para a modernidade trazem disputas por uma nova forma de legitimação do poder político e mecanismos de seleção dos delegados ou representantes.

Não de outro modo, um importante autor para as revoluções liberais, em especial a francesa, tendo também influenciado os pensamentos republicanos e liberais brasileiros, Jean-Jacques Rousseau (2017) abre a sua obra *O Contrato Social* (1762) com a indagação sobre a legitimidade dos regimes. Ao desenvolver de seus argumentos, duas questões se tornam centrais e ao mesmo tempo opostas na obra do autor: o estabelecimento de uma vontade geral e a delegação da vontade a um representante. Retomando o preâmbulo do Livro I desta obra, ao tomar o objeto político “tal como possa ser” (2017: 10), a aposta normativa de Rousseau é no virtuosismo cívico e no amor à pátria que moveriam os cidadãos à participação política e construção da vontade geral; mas, “tomando os seres humanos tais como eles são” (2017: 10), a investigação realista é de que muitos governos constituíram deputados ou representantes do povo nas assembleias da nação. Como o

próprio autor afirma, “a ideia de representantes é moderna” (2017: 87) e, pode-se dizer, caracteriza a política desde então.

Com a definição da representação como o *modus operandi* da relação política, novos debates surgem para o delineamento de seu mecanismo de seleção, se por sorteio ou eleição, de diferentes regras, majoritária, por unanimidade ou proporcional, e, posteriormente, de diferentes sistemas eleitorais. Com relação ao mecanismo de seleção, Bernard Manin (1995) afirma que o sorteio parte de um pressuposto forte de igualdade entre representantes e representados e assegura que os representantes sejam semelhantes aos demais cidadãos, pelo simples fato de que qualquer um poderia assumir o cargo eletivo. Esse modelo não era novo à época das revoluções, sendo já conhecido por exemplos históricos da Hélade e contemporâneos de alguns cantões suíços. Dada a marca de igualdade política e virtuosa plena de todos os cidadãos, esse mecanismo era considerado como democrático por excelência até o século XVIII. Por outro lado, o mecanismo do voto está pautado em uma marca de diferença entre representantes e representados, em especial com relação à virtude dos primeiros frente a dos demais, e, por isso, é tido como o meio ideal para a seleção de elites, os mais virtuosos, ou os *aristoi*.

É esta a aposta de Madison (2003), nos Federalistas número 10 (1787), para a contenção das patologias que o governo representativo, ou, em suas palavras, republicano, poderia acarretar, a saber: a tirania da maioria. A cena conflituosa, advinda da fragmentação das paixões ou interesses no corpo social, estabilizar-se-ia no campo da representação a partir da eleição de um “corpo de cidadãos, cuja sabedoria pode discernir melhor o verdadeiro interesse do seu país e cujo patriotismo e amor pela justiça, terão menos probabilidades de sacrificá-lo a considerações temporárias ou parciais” (2003: 44). Na concepção dos Federalistas, eleitos os cidadãos mais virtuosos, os conflitos advindos das diversas paixões e interesses não cessam. O equilíbrio a ser alcançado se dá no âmbito institucional, não pela ausência de conflitos, mas pelo mútuo controle entre legislativo, executivo e um judiciário livre (Federalistas nº 78, Hamilton).

As concepções sobre a vontade geral, ou “o verdadeiro interesse do seu país”, como defende Madison no Federalistas nº 10 (2003), de Rousseau, Madison e Condorcet, apesar das diferenças quanto à aposta na representação, no mecanismo de seleção e no modo de alcançar a melhor resposta, guardam certa semelhança naquilo que Héléne Landemore chama de “argumento epistêmico” (2013). A visão epistêmica sobre a política defende que existem certos resultados que são determinados de forma prévia ao processo deliberativo, no caso da proposta procedimentalista, mas não deliberacionista, como é o caso de Rousseau (Landemore, 2013: 75). Deste modo, esses resultados são racionalmente inalteráveis, posto que considerados os melhores, e plenamente cognoscíveis.

Para Rousseau e Condorcet, existe ontologicamente aquilo que é chamado de

“vontade geral” e, dada a sua existência, ela é epistemicamente alcançável pelos cidadãos. Muito embora alcançável à consciência destes, ela nem sempre é alcançada (Grofman; Phelps, 1988). Isso porque, segundo Rousseau, os homens podem ser ludibriados ou a existência de pequenos grupos pode levar a crer que a vontade de uma minoria é a vontade geral. Já segundo Condorcet (1785), a vontade geral seria deixada de lado porque “os seres humanos frequentemente agem de acordo com seus interesses ou paixões, muito mais do que com sua razão”¹ (1974: 173). Em um ou outro caso, o objetivo da boa política é alcançar e se guiar pela vontade geral. É dessa forma que Rousseau (1762) diz que “(...) a vontade geral é sempre correta e tende sempre à utilidade pública, mas não se conclui que as deliberações do povo gozem sempre da mesma correção.” (2017: 30) ou que Condorcet afirma que “em geral, como o método de alcançar a verdade é único, os procedimentos de uma assembleia deliberativa devem se aproximar, tanto quanto possível, daqueles que uma única mente seguiria ao examinar uma questão.”² (1974: 181).

Contudo, os mecanismos de se alcançar a vontade geral são distintos para Rousseau e Condorcet. Ao primeiro, a ideia de representação está atrelada a um Estado decadente e a indivíduos pouco virtuosos, que buscam mais o interesse privado do lucro do que o interesse público, enquanto processos deliberativos são espaços em que os cidadãos são persuadidos e ludibriados, desviando-se da vontade geral. Por outro lado, para Condorcet, a aposta reside na representação em que os representantes são eleitos por meio do voto de uma maioria simples. O argumento de Condorcet é fundamentado na probabilidade da lei de Bernoulli dos grandes números (Landmore, 2013: 70). A sua proposta, conhecida como teorema do júri, reside em, assim como procedimentos deliberativos, como é o tribunal do júri, quanto maior o número de eleitores em uma eleição, maior será a probabilidade de se alcançar a melhor resposta ou a vontade geral (Grofman; Phelps, 1988).

Definido o método de escolha dos atores políticos que entrarão em cena, resta uma questão em aberto: o que, exatamente, se representa? À essa indagação, diferentes propostas foram estabelecidas. A resposta de Rousseau, Condorcet e Robespierre — apesar da crítica do primeiro à representação política e das visões opostas sobre a quem cabe definir o conteúdo dessa representação presentes nos dois últimos — é que se representa a vontade geral.

Tomando a aposta probabilística de Condorcet, quanto mais votos tiver ao lado de uma maioria, maior será a probabilidade dessa maioria estar correta. Isso porque o processo de votação é o meio pelo qual o bem comum pode ser identificado e implementado, mesmo que imperfeitamente (Grofman; Phelps, 1988). Sendo este um mecanismo de seleção dos mais virtuosos, não poderia ser outra a proposta de Condorcet na Convenção de 1793

1 Tradução própria.

2 Tradução própria.

que instaurava “uma espécie de república dos notáveis”. A oposição de Robespierre e dos jacobinos tinha um fundamento mais populista, na medida em que se entendia que a titularidade do interesse público ou da vontade geral residia não em um grupo de notáveis, mas no povo. É o que se percebe com a passagem de Robespierre (1793), ao afirmar que “o interesse do povo é o bem público; o interesse do homem que tem uma boa posição é um interesse privado. Para ser bom, o povo só precisa preferir ele mesmo àquilo que não é ele; para ser bom, é preciso que o magistrado se imole ele mesmo ao povo.” (1999: 96).

Ao lado dos movimentos revolucionários burgueses e das transformações na ordem política, em especial na constituição dos Estados europeus, passa-se à transformação semântica da palavra “nação”, junto com o seu crescente uso político. O momento de mudança semântica, como aponta Hobsbawm (1990), é mais facilmente percebido no ano de 1884, quando ganha o significado de “território constituído por esse Estado e seus habitantes, considerados como um todo” (1990: 27). Antes de 1884, a palavra “governo” não aparecia como um elemento definidor do termo. Ao contrário, pela filologia, “nação” estava relacionada à ideia de origem e descendência (1990: 28).

No contexto da França revolucionária, Joseph Sieyès faz uso da concepção de terceiro Estado, enquanto um sinônimo de “nação” para defender as ações do movimento revolucionário jacobino. Ao se colocar a questão sobre o que vem a ser uma nação, Sieyès (1789) responde: “é um corpo de associados que vivem sob uma república, representados pela mesma legislatura, etc. Mas não é óbvio que a ordem nobre tem privilégios e isenções – que ousa chamar de direitos – que são separados daqueles da grande massa de cidadãos?” (2003: 97)³. Assim como a nação, o terceiro Estado tudo representa e tudo significa em uma ordem política. Os interesses de uma nação são os interesses do povo. Mas para que assim seja, deve-se adotar um pressuposto forte de igualdade, qual seja: a que o voto seja contado por pessoa, e não por estratos sociais, como o era.

À concepção forte de igualdade política e sua inserção no texto da constituição, Thomas Paine (1791) se filia à proposta liberal de Sieyès (Paine, 1995). Para Paine, as revoluções são feitas orientadas por princípios, entendidos como construções racionais normativas. A constituição tem uma dupla face: constituidora da ordem política e normativa, fundamentada no ideal de igualdade, em um sentido forte, e que seja capaz de efetivar essa condição forte de igualdade (Paine, 2012).

A proposta de representar a nação também é defendida por Edmund Burke (1774), muito embora sob um viés ideológico oposto ao de Paine e Sieyès (Burke, 1999). Diante da ideia de mandato imperativo, em que o representante estaria estreitamente vinculado à vontade de seus eleitores, podendo inclusive ser destituído de seu cargo caso a frustrasse, Burke, em seu discurso aos eleitores de Bristol, defende a ideia de mandato representativo

³ Tradução própria.

virtual (Burke, 2012). Neste modelo, o representante, cuja eleição se dá ouvindo e mobilizando interesses locais, tem maior liberdade para, ao lado de outros representantes, compor uma política nacional. Na proposta da representação virtual, a retidão da virtude de um representante, “sua opinião desviesada, seu julgamento maduro, sua consciência esclarecida” (2012: 100), não deve ser sacrificada pelos interesses de seus eleitores. Assim, diz Burke:

O Parlamento não é um *congresso* de embaixadores de interesses diferentes e hostis, cujos interesses cada um deve assegurar, como um agente e um defensor, contra outros agentes e defensores; mas o Parlamento é uma assembleia *deliberativa* de uma nação, com *um* interesse, o da totalidade - em que nenhum propósito local, nenhum preconceito local, deveria guiar, exceto o bem comum, resultante da razão geral da totalidade. (2012: 101).

Mesmo na concepção, embora dúbia e em debate, conservadora de Burke, a sociedade deve ser entendida enquanto um contrato, mas não um contrato comum de compra e venda de bens e insumos. O contrato social deve ser visto com reverência, em toda a sua perfeição, pois a comunhão entre os homens é entendida como uma parceria em toda a sua virtude e perfeição⁴.

As discussões nos séculos XVIII e XIX com relação ao método de escolha e ao mecanismo de relação política foram se consolidando no voto e na representação, definidos por meio de uma maioria simples (*majorité*) (Condorcet, 1974). Ao mesmo tempo, a ideia de igualdade como aquela em que cada indivíduo conta como um voto (*one man, one vote*) foi definindo as regras e a cena política. Diante deste contexto, não só a maioria de indivíduos, tomados em suas individualidades, seria o princípio formador do governo, como também o objetivo das ações do governo. A filosofia do utilitarismo é causa e produto destas concepções. Apesar de adotar argumentos dicotômicos, devido a sua abrangência histórica e de autores com diversas concepções, a sua investigação normativa sobre a política recai sobre as instituições, muito mais do que a investigação ética que é aplicada aos comportamentos individuais. De todo modo, seja com relação à política, seja diante dos comportamentos individuais, a filosofia do utilitarismo adota uma postura consequencialista, objetiva — ou, segundo Landemore (2013) epistêmica sobre o bem comum —, neutra com relação aos seus agentes e imparcial, o que quer dizer que a

4 “A sociedade é de fato um contrato. Os contratos subordinados, para objetos de mero interesse ocasional, podem ser dissolvidos à vontade; mas o Estado não deve ser considerado nada melhor do que um acordo de parceria no comércio de pimenta e café, calicô ou tabaco, ou alguma outra empresa tão baixa, a ser assumido por um pequeno interesse temporário e a ser dissolvido pela fantasia das festas. Deve ser encarado com outra reverência; porque não é uma parceria em coisas subserviente apenas à existência animal grosseira de natureza temporária e perecível. É uma parceria em todas as ciências; uma parceria em toda arte; uma parceria com toda virtude e com toda perfeição.” (Burke, 1999, p. 192-193, tradução própria).

felicidades de todos é igualmente válida (Driver, 2022) (Sidgwick, 1874).

Assim, a definição de “governo” para James Mill (1829-1830) está estritamente relacionada à de “representação”. Segundo Mill (1829-1830), governo é “a união de um certo número de homens, para proteger uns aos outros. O objetivo, é claro, pode ser melhor alcançado quando um grande número de homens se reúne e delega a um pequeno número o poder necessário para protegê-los a todos.” (Mill, 2003, p. 47). Herdando algumas concepções de seu pai, John Stuart Mill (1861) também relaciona a ideia de governo à de representação de todo o povo ou uma numerosa parte deste (Mill, 2009).

Ainda fazendo uso das noções de vontade geral, bem comum e interesse público, o utilitarismo de corte político estabelece como objetivo da política o alcance da maior felicidade para o maior número de pessoas; ou como Sidgwick (1874) denomina: “hedonismo universalista”. Como defendido por James Mill, fato é que até a reformulação realizada por Pareto com o conceito de ofelividade (1906), a ideia de utilidade é relacionada a uma concepção estritamente subjetiva, de atribuição de valor pelo próprio indivíduo, e, posteriormente, a de valor de uso relaciona-se a características intrínsecas ao bem (Pareto, 1984). A proposta de Pareto é unir as duas concepções. Segundo Screpanti e Zamagni (2005), ao cunhar o termo ofelividade, Pareto denota o atributo de uma coisa — isto é, suas características intrínsecas — ser capaz de satisfazer as necessidades ou desejos, legítimos ou não, de um indivíduo — desde o ponto de vista de sua utilidade pessoal.

Argumentos igualmente de ordem epistêmica podem ser encontrados na ideia de que as elites, ou indivíduos mais virtuosos, são os únicos capazes de apreender o que é o bem comum e, por isso, podem guiar as suas ações e o próprio Estado a atingir este bem último da política. Essa proposta poderia ser facilmente retomada ao argumento de Platão em *A República* (em grego dórico: “Πολιτεία”, transliterado: “Politeía”) de que a política deveria ser guiada por um rei-filósofo, capaz de controlar as paixões da alma e, metaforicamente, da pólis, bem como se guiar e guiar o todo do corpo político pelas formas primevas do bom-belo-justo.

Como foi dito, a proposta de Madison se assemelha ao argumento platônico na medida em que as elites políticas, constituídas pelos homens mais virtuosos, são o melhor remédio para conter as patologias da tirania às quais as massas estão submetidas. A essa mesma linha, filia-se Joseph Schumpeter (1961) ao crer que os indivíduos ordinários não são os melhores protetores e vocalizadores de seus próprios interesses, sendo necessário delegar o poder da tomada de decisões a uma elite de *experts* (Landemore, 2013, p. 30). O papel atribuído aos cidadãos reside unicamente ao voto para escolha dessas bem capacitadas elites. Sob esta lógica, o voto é relacionado a uma ideia de prêmio ou punição em uma *accountability* vertical *post hoc*, isto é, elege-se novamente aquele político ou se o retira da cena. É por isso que Héléne Landemore (2013: 41) afirma que “a leitura elitista da

política é claramente cognitiva/epistêmica: presume-se que os governantes sabem o que é o bem comum, mesmo que possam perder o incentivo para o perseguir, razão pela qual é necessário um controle democrático mínimo através de eleições periódicas.”⁵.

Os autores da chamada “teoria das elites” dão um passo além da visão madisoniana da política. Ao realizarem uma disjunção entre juízos de fato e de valor, autores como Gaetano Mosca, Vilfredo Pareto e Robert Michels estão mais interessados em relatar o funcionamento da sociedade, da economia e da política, do que prescrever argumentos de ordem normativa. Isso não quer dizer que a proposta desses autores tenha sucesso em se desvincular completamente de argumentos ou visões valorativas e normativas. O ponto é que esses autores denunciam o caráter endógeno da representação e da composição das elites políticas, inclusive em organizações da classe trabalhadora, como sindicatos, associações e partidos políticos. Assim, criticam aquilo que Schumpeter (1961) denomina de doutrina clássica, isto é, de que as elites se guiam em direção ao bem comum. Sob a ótica elitista, o parlamento não é o local de representação e composição do interesse nacional, como propôs Burke, e sim representa e compõe o interesse de estratos dominantes da sociedade (Pareto, 1984: 60). Isto é, a representação se dá de forma endógena. Nesse sentido, há uma cisão entre as vontades das massas e os interesses das oligarquias, restando a estas a representação de seus próprios interesses. Isso porque, segundo Michels (1911), “democracia é inconcebível sem organização” (Michels, 2001: 19)⁶ e “a organização implica em tendência à oligarquia” (Michels, 2001: 26)⁷.

O objeto da crítica de Michels é a ideologia socialista e, especificamente, o Partido Social-Democrata Alemão, cuja origem remonta às associações lassaliana (Associação Geral dos Trabalhadores Alemães, fundada em Leipzig no ano de 1863 por Ferdinand Lassale) e eisenachiana (Partido Operário Social-Democrata, fundado na cidade de Eisenach no ano de 1869 por August Bebel e Wilhelm Liebknecht). A crítica retoma um ponto fundamental: a organização da classe trabalhadora e sua opção por participar das instituições e política burguesas. Ponto que veremos no próximo tópico.

Resta dizer que as disputas pelo conteúdo semântico da política após a sua secularização com as revoluções liberais dos séculos XVII e XVIII conferem abertura a diferentes propostas, tanto no mecanismo de atuação política, se mediante a representação ou retomando um passado glorioso da Hélade com a participação direta, quanto no objeto desta relação política. Palavras como “povo”, “nação”, “vontade geral” e “bem comum” ganham espaço no debate público e nas disputas pelo significado de um novo jeito de enxergar as organizações política e social. Todas essas propostas, apesar de distintas,

5 Tradução própria.

6 Tradução própria.

7 Tradução própria.

apresentam um fundamento epistêmico semelhante. Partem do pressuposto de que algo como a vontade geral ou o bem comum existe e é passível de ser conhecido pelo povo, em uma proposta mais “populista”, ou por uma elite de homens virtuosos, segundo uma teoria da elite. Como será visto, os dois fundamentos destas propostas serão colocados sob fortes e consistentes críticas. Com os movimentos anarquista e socialista, a ideia de um bem comum e uma vontade geral será despida de seu caráter ideológico burguês, deixando a olho nu que a ideia de uma vontade geral não passa de uma abstrata generalização de interesses particulares da classe burguesa. Já no século XX, será colocada em xeque a proposta epistêmica dessa chamada doutrina clássica.

A opção pela política: Industrialização, pauperismo e organização

Se tomarmos a lei enunciada por Karl Marx e Friedrich Engels (1848), logo ao abrir o *Manifesto do Partido Comunista*, de que “a história de todas as sociedades até hoje existentes é a história das lutas de classes” (Marx; Engels, 2010: 40), o mote que dita a guerra ininterrupta nas sociedades industriais é entre a burguesia, liberta das amarras do antigo regime, tendo conquistado a sua “soberania política exclusiva no Estado representativo moderno” (Marx; Engels, 2010: 42), e trabalhadores, excluídos da vida política e social, inclusive a representativa, vivendo em meio a um crescente pauperismo nos seios das cidades industriais. Como visto no tópico anterior, diferentes respostas foram endereçadas ao problema da representação e ao objeto desta representação. É mérito do pensamento socialista evidenciar as opressões e exclusão com que trabalhadores viviam e expor as contradições e as fraseologias falaciosas que compunham as ideias de vontade geral, bem comum e interesse da nação.

Assim como no cenário brasileiro, outros países adotaram regras eleitorais que limitavam a participação ampla das massas no cenário político. A implementação do voto qualificado — ligado à propriedade —, adoção de pensões outorgadas pelo Parlamento aos membros das classes dirigentes, além da crescente concentração de terras e renda favoreciam o oligarquismo dos partidos de quadros, conforme a tipologia de Duverger (1951). Relegados a espectadores do ensaísmo burguês, restava aos trabalhadores outras formas ora lícitas, ora ilícitas de associação e manifestação de seus interesses de classe. A organização sindical era uma dessas formas, mas que igualmente não se inseria na guerra política, onde interesses viram leis e leis porrete.

A emergência de uma sociedade de classes — e frações de classe —, baseada em um novo modo de produção possibilitou o nascimento concomitante de associações, organizações e, à época, facções, ou partidos, que refletiam essa fragmentação de interesses, cujo fundamento se encontrava na divisão de funções ou social do trabalho,

isto é, na materialidade mesma das coisas. Um exemplo do início dessas transformações sociais pode ser encontrado já na revolução inglesa do século XVII com os *levellers* e, posteriormente, os *diggers*, bem como com os *whigs* — de tendência liberal — e *tories* — conservadores. Já no século XVIII, outras posições políticas emergem com as mudanças sociais e econômicas, dentre os quais podem ser mencionados os *Peelites* — conservadores-liberais — a organização burguesa de Manchester, *Free Traders*, “reformadores do sistema Parlamentar e financeiro” (Marx, 2018: 27) (1852), e, do outro lado ideológico e organizada na mesma cidade industrial, os Cartistas.

O movimento cartista foi talvez a primeira forma de organização trabalhista a superar o trade-unismo ou, segundo Lênin (1902) “*nur-Gewerkschafterei*” (apenas-sindicalismo), e buscar inserção na política institucional (Lênin, 2020). Ainda na fase inicial da revolução francesa e no seio da revolução dos meios de produção e organização social que viria a acontecer, oito homens criaram a *London Corresponding Society* em janeiro de 1792, tendo se organizado em grupos de trinta membros, baseada em uma contribuição financeira obrigatória e acessível aos operários. Conforme nos relata Osvaldo Coggiola (Marx; Engels, 2010: 14), no final do mesmo ano, a sociedade contava com três mil membros e seus objetivos consistiam em: sufrágio universal, igualdade de representação, Parlamento honesto, fim dos abusos contra os cidadãos humildes, fim das pensões outorgadas pelo Parlamento aos membros das classes dirigentes, menor jornada de trabalho, diminuição dos impostos e entrega das terras comunais aos camponeses. Três anos depois, em 1793, não surpreendentemente, os dirigentes da sociedade foram presos, provocando um esvaziamento de seus quadros e, conseqüentemente, de sua força política.

Assim como no Brasil, na Europa, o século XIX foi marcado por reformas eleitorais. Na Inglaterra de 1832, as mudanças na regra elevaram o contingente eleitoral inglês de quatrocentos mil para o seu dobro, mas mantinha excluída grande parcela da sociedade industrial, em especial o operariado, uma vez que se perpetuava o voto qualificado⁸. Apenas em 1838, com a publicação da Carta do Povo, título do qual o movimento cartista retira o seu nome, são aprovadas mudanças estruturais nas regras eleitorais, permitindo o ingresso de trabalhadores no Parlamento através do voto universal, abolição da qualificação por renda, pagamento aos membros do Parlamento — sendo agora possível viver da política, como no enquadramento de Weber (1919) (Weber, 2011) —, nivelção

8 Karl Marx relata bem o sistema eleitoral inglês no seu artigo *Os Cartistas* (1852): “Para um homem votar nas eleições ao Parlamento britânico, deve residir em um distrito eleitoral, ocupando uma habitação avaliada em dez libras pela taxa dos pobres; nos condados, deve ser, no mínimo, um pequeno proprietário rural, pagando taxações no montante anual de quarenta *shilings*, ou um arrendatário de propriedade no montante de cinquenta libras. Bastam tais afirmações para se perceber, oficialmente falando, que os Cartistas não poderiam participar senão de forma muito limitada na batalha eleitoral recentemente concluída.” MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Os cartistas, In: *Crítica Marxista*, n.47, p.135-143, 2018, p. 138. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marx/1852/08/02.htm>.

dos distritos eleitorais e parlamentos anuais (Marx; Engels, 2010: 15).

Mesmo após essas mudanças, algumas regras permaneciam inalteradas, prejudicando a competição livre pelo voto e o respeito à regra da maioria. A eleição do distrito de Halifax - território pertencente à atual Nova Escócia - em 1852 é exemplificativa. Segundo o relato de Marx e Engels (2018) no artigo *Os Cartistas* (1852), a disputa entre os *whigs*, Sir Charles Wood, e os cartistas, com Ernest Jones, resulta na eleição do primeiro com quinhentos votos, apesar da maioria expressiva de 20 mil votos concedidos ao segundo. Apesar das regras em prejuízo do cartismo, os anos seguintes seriam marcados pela expansão do movimento operário e suas crescentes vitórias eleitorais (Berman, 2006) que muito se devem a este movimento e suas conquistas com a redução da jornada de trabalho e o sufrágio universal.

O legado do cartismo não atingiu apenas o nível da *práxis* - para utilizar um termo do pensamento marxiano. As suas discussões, como nos aponta Coggiola (Marx; Engels, 2010: 15-16), anteciparam o grande debate que marcaria o século XX e a Associação Internacional dos Trabalhadores em seus dois congressos (1ª e 2ª Internacionais): a querela entre reformistas e revolucionários. Assim como na segunda internacional, o cartismo também se cingiu em duas alas, que expressavam essas duas propostas de ação política. A ala partidária do reformismo e da composição com setores da burguesia estava ligada aos pequenos artesãos do sul da Inglaterra, ainda majoritariamente rural, enquanto a ala da força física e da revolução, responsável pela organização de greves era organizada por operários do norte industrial, em especial da cidade fabril de Manchester.

O ponto crucial envolvia a adoção de uma postura apaziguadora com os interesses de classes burgueses e com a política institucional, suas regras e delineamentos, a partir da decisão de participar do jogo eleitoral ou a investidura em um caminho de embates diretos e não institucionais. Dito de outro modo, para citar o título do panfleto escrito em 1899 por Rosa Luxemburg, a questão era por *Reforma ou Revolução?* Ao contrário da opção de Edouard Bernstein e Karl Kautsky pela ala reformista da participação, Rosa Luxemburg, em seu panfleto, conclamava pela via revolucionária, a única por meio da qual poderia levar ao socialismo real. Enquanto isso, Kautsky (1971), redator do Programa do Congresso de Erfurt (1891), um dos fundadores da social-democracia alemã e, concomitantemente, da proposta social-democrata, afirmava que as eleições e o Parlamento, juntos a elementos de uma democracia liberal, deveriam ser tomados como uma pré-condição para o desenvolvimento do proletariado⁹. Embora a proposta social-democrata tenha sido em

9 Diz Kautsky (1892): “O proletariado não tem, portanto, razão para desconfiar da ação parlamentar; por outro lado, tem todos os motivos para exercer toda a sua energia para aumentar o poder dos parlamentos na sua relação com outros departamentos do governo e para aumentar ao máximo a sua própria representação parlamentar. Além da liberdade de imprensa e do direito de organização, o voto universal deve ser considerado como uma das condições prévias para um desenvolvimento saudável do proletariado.” (Kautsky, 1971, p. 168, tradução própria).

parte aceita no segundo período da segunda internacional (Beer, 1944), mas que já havia se firmado no Congresso de Haia da primeira internacional (1872) (Przeworski, 1985: 29), a questão da revolução permanecia candente, como expressa August Bebel em artigo publicado no ano de 1905 (Przeworski, 1985: 9). A ideia que conclamava os sociais-democratas à opção pela participação tinha um legado histórico que se remete à revolução francesa: a crença de que igualdade política, expressa principalmente no sufrágio universal, causa igualdade econômica.

A definição pela participação se consolidou junto com a ampla adoção pelo regime democrático no período pós-guerra. O modelo social-democrata ganhou corpo em partidos trabalhistas que se lançaram na disputa eleitoral e passaram a compor o Parlamento e a estrutura burocrática do Estado. Contudo, os caminhos que levaram à opção pela política foram — e são — marcados por contradições. Se por um lado a institucionalização dos movimentos operários os fortalecia enquanto uma organização de classe, saía de igual modo fortalecida a ordem existente, capitalista e burguesa. A institucionalização possibilita o aumento de adeptos e eleitores ao mesmo tempo que esvazia a organização de seus objetivos finais: a revolução econômico-social e o fim das classes. A aposta dos partidos sociais-democratas era a de que a inserção no jogo por maiorias eleitorais em um modo de produção capitalista — cuja tendência é a concentração e criação de maiorias despossuídas — e a adoção de um modelo de organização de massas chegariam à maioria e adotariam o socialismo desde dentro das instituições com reformas paulatinas.

De todo modo, durante toda a primeira metade do século XX, faltou aos partidos trabalhistas um programa econômico com propostas tipicamente reformistas (Przeworski, 1985: 35). A proposta até então era a completa nacionalização de fábricas e dos serviços públicos prestados. É com a publicação do livro *Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda* por John Keynes no ano de 1936 que os partidos reformistas adotam um referencial teórico para criar políticas sociais em economias capitalistas. Segundo Przeworski, “a virada keynesiana levou rapidamente os sociais-democratas a desenvolver uma ideologia completa do ‘Estado de bem-estar.’”¹⁰ (Przeworski, 1985: 37).

Os pensamentos anarquista e socialista foram os responsáveis por desmascarar a falácia burguesa da vontade geral ou do bem comum. Por estas propostas, a sociedade não é homogênea como o faz pensar a ideologia burguesa e nacionalista. Os interesses são diversos e contrários, assim como é diversa e contrária a posição social ocupada pelas classes e frações de classe no modo de produção capitalista. Nesse sentido, deve-se falar não em interesse da nação ou bem comum, mas em interesses antagônicos de classes. Apesar das críticas, o anarquismo e o socialismo mantinham como pressuposto uma concepção epistêmica. A partir da posição social que os indivíduos ocupam, os seus interesses políticos serão comuns e plenamente cognoscíveis, se não pelos integrantes da classe, ao menos por sua vanguarda.

¹⁰ Tradução própria.

Mercado e política: A lógica microeconômica e a lógica democrática

A crítica socialista evidenciou o problema relacionado à existência daquilo que teóricos clássicos chamavam de “vontade geral” ou “bem comum”. A crítica à “doutrina clássica” é recebida e reformulada por Joseph Schumpeter (1961) e adicionada por ele uma crítica à teoria das elites. O argumento colocado por Schumpeter é de ordem ontológica, e não epistemológica. Segundo o autor, adotando o pressuposto da lei de Hume, não existe algo unívoco que pode ser apontado como o bem comum, uma vez que o sistema de valores não está inserido em um sistema lógico. Isso quer dizer que, enquanto os juízos lógicos estão submetidos a uma ordem de faticidade, podendo ser enquadrados como “verdadeiros” ou “falsos”, os juízos de valor não se inserem nesse mesmo plano, pertencendo à individualidade.

Em outras palavras, não haveria um bem comum que se aplica a uma generalidade de indivíduos. Isso pelo simples fato de que o conteúdo semântico e substantivo de “bem” varia muito de indivíduo para indivíduo. De todo modo, em um cenário hipotético em que haveria um consenso sobre o conteúdo semântico e valorativo de “bem” para uma coletividade, como, supostamente, seria “o máximo de satisfação econômica”, restará o dissenso sobre os fins individuais ou os meios para atingir a pluralidade de fins.

Diante das aporias colocadas, Schumpeter propõe uma teoria da democracia que seja procedimental e fática, despida de conotações valorativas. Por essa proposta, a democracia, ou o método democrático, “é um sistema institucional, para a tomada de decisões políticas, no qual o indivíduo adquire o poder de decidir mediante uma luta competitiva pelos votos do eleitor.” (Schumpeter, 1961: 321). Nesse modelo de regime, a competição ocorre em dois âmbitos: (i) entre os eleitores para a escolha de políticas a serem implementadas; e (ii) entre partidos pelo voto dos eleitores. Isso ocorre porque, em um sistema representativo, o governo constitui-se como “uma organização especializada distinta de todos os outros agentes sociais”, com exceção daqueles cidadãos que compõem o governo (Downs, 1957: 23).

Para além do pressuposto da racionalidade dos agentes/cidadãos, que agem de forma instrumental com vista à maximização dos fins, Downs e os demais teóricos da *rational choice* adotam outros dois pressupostos basilares do liberalismo clássico: (i) o individualismo metodológico; e (ii) o axioma da ação auto-interessada. Por um lado, o auto-interesse dos eleitores é a maximização de seu bem-estar, enquanto que para políticos o auto-interesse se resume à maximização de votos para se manter no poder e maximizar os ganhos em prestígio e renda.

Nesse cenário, a crítica que deve ser apontada ao modelo de Downs e da escola da escolha racional é a de promover um esvaziamento ideológico — ou mesmo valorativo,

segundo distintas definições de “bem comum” — da atuação dos partidos e de políticos, uma vez que o objetivo e o mote da ação racional é o alcance ou a perpetuação na máquina governamental. O objetivo da ação auto interessada se consolida não para implementar a concepção de bem comum daquele partido ou político, e sim para a maximização de renda e *status*. Diz Downs (1957: 96) “a nossa hipótese básica afirma que os partidos políticos estão interessados em conquistar cargos *per se*, e não em promover uma sociedade melhor ou ideal.”¹¹.

Downs, contudo, não ignora por completo — apesar de seu apreço pelos modelos teóricos, típicos da microeconomia — o contexto circunstancial no mundo real de políticos e eleitores. Segundo o autor, os atores sociais muitas vezes deixam de agir conforme aquilo que pensam ser individualmente racional em nome do que julgam ser socialmente racional. Há, nesse modelo, certa margem para o altruísmo, embora essa não seja a marca da competição política. Para ele, o que explica o aparecimento de distintas ideologias é menos uma noção de bem comum ou de um valor que confere sentido para a ação social e mais a incerteza sobre os mecanismos de maximização de votos. Nesse sentido, “ideologia” é apenas um meio com vistas ao fim, que é o poder, não havendo qualquer conteúdo axiológico que molde a visão de mundo dos agentes sociais. Pode-se dizer, então, que há nessa concepção um esvaziamento, ao menos axiológico e semântico, da palavra ideologia e de seu imagético (Downs, 1957: 96-97).

Assim, em um contexto de escassez informacional ou de informação imperfeita, as ideologias também são dotadas de uma importante função na competição política. Tanto para eleitores quanto para políticos, ela é um seguro atalho informacional. Para que assim o seja, uma ideologia deve ser internamente consistente ao mesmo tempo que externamente, representando políticas concretas do partido. Mas, mais uma vez, os partidos não têm informação perfeita sobre qual a melhor ideologia para maximizar os votos e, por isso, adotam distintas.

A adoção de diferentes ideologias não se dá por plena convicção de bem comum, apenas um instrumento fruto da razão prática, *v.g.*: “Os membros do partido escolhem uma ideologia que irá ganhar votos, e não uma em que acreditam, uma vez que o seu objetivo é a aquisição de cargos e não a criação de uma sociedade melhor.”¹² (Downs, 1957: 11). Ao longo das eleições, o número de votos em um ou outro partido indica a preferência ideológica dos cidadãos, de modo que a tendência é os partidos se tornarem mais moderados e próximos ideologicamente, seguindo a escolha dos eleitores. Ainda assim, os partidos devem ser íntegros e fiéis às ideologias adotadas, sob pena de perder votos quando eleitos por deturpar o seu projeto político — o ponto central de atração de

11 Tradução própria.

12 Tradução própria.

votos.

Apesar de herdarem a crítica de Schumpeter à teoria das elites, os autores da escolha racional compartilham do pressuposto de que o regime democrático pressupõe organização. Os partidos constituem a democracia, assim como esta pressupõe a existência de partidos. Seja pela definição de Schumpeter (1942) de que o partido “é um grupo cujos membros resolvem agir de maneira concertada na luta competitiva pelo poder político”¹³ (Schumpeter, 1961: 336), ou de Downs (1957) de que o partido político é “uma equipe de homens que procura controlar o aparelho de governo através da obtenção de cargos numa eleição devidamente constituída”¹⁴ (Downs, 1957: 25), a centralidade da organização política está concebida. Assim, as abordagens de Downs (1957), Buchanan e Tullock (1962) e Olson (1965), sobre a ação social partem de dois pressupostos: (i) a rejeição da organicidade da relação indivíduo e organização; e (ii) a adoção da teoria ortodoxa dos mercados.

Esses autores entendem o todo da organização ou coletividade como uma entidade que mantém o vínculo com os indivíduos que a compõem. O segredo reside na “‘ponte’ entre valores individuais e valores sociais.”¹⁵ (Buchanan; Tullock, 1962: 31). Assim, eles refutam a compreensão organicista de que tal como um indivíduo único, a organização poderia ser compreendida em sua unicidade e totalidade. Segundo a visão organicista, que redundava na compreensão de que existe uma vontade geral, diz Buchanan e Tullock (1962: 31) que “a coletividade torna-se um indivíduo, e o analista precisa apenas procurar o padrão ou escala de valor subjacente que motiva a ação independente do Estado.”¹⁶. Ao rejeitarem a visão organicista, os autores propõem uma abordagem que se aproxima da teoria econômica ortodoxa dos mercados. Desse modo, tomam como pressuposto de que as ações individuais e coletivas são guiadas pelo interesse econômico e logo veem-se apartados da necessidade de adotar algo como uma “vontade geral”.

A atuação coletiva de indivíduos, assim como a ação individual, se dá voltada para o mesmo fim: a obtenção de ganhos. Buchanan e Tullock (1962) e Olson (1965) usam o termo “cooperação”¹⁷ para explicar o comportamento interindividual. O resultado dessa

13 Tradução própria.

14 Tradução própria.

15 Tradução própria.

16 Tradução própria.

17 É um pouco cômico os autores optarem pelo termo “*cooperation*” para falar das trocas econômicas e, conseqüentemente, das relações entre indivíduos. O uso é justificado pelos autores, pois a troca econômica gera ganhos egoístas mútuos entre vendedores e compradores. Esse ponto é colocado por Adam Smith em *A Riqueza das Nações* [1776], ao afirmar que não é o sentimento de altruísmo ou simpatia que move os indivíduos a agirem no âmbito econômico, e sim o auto-interesse no ganho. Apesar de utilizarem o mesmo termo de Smith, parece um pouco burlesco falar em cooperação, quando o que de fato se busca é o auto-interesse.

cooperação é o ganho mútuo para os indivíduos que realizam a troca e para os indivíduos que compõem cada uma das organizações, uma vez que estas pressupõem interesses compartilhados. Nesse sentido, assim como no mercado, no âmbito político, a agência dos indivíduos e das organizações é pautada no auto-interesse e a cooperação existe pela possibilidade de gerar ganhos mútuos, isto é, um jogo em que a soma nunca será zero.

Com relação aos ganhos, Olson (1965) distingue, ainda, bens públicos (*public goods*), que resultam da ação estatal e são usufruídos por todos os cidadãos, de bens coletivos (*collective goods*), aqueles resultados de uma ação organizacional e são usufruídos pelos membros daquela organização e eventualmente de outras que cooperaram. De todo modo, a ação dos partidos na elaboração de um bem que será público, porque produzido pelo Estado, também resultará em bens coletivos para os seus partidários. Isso porque a implementação de uma política (*policy*) ou de uma lei terá sempre a marca daqueles que assumiram os seus custos para produzi-la.

Assim, a questão central para os autores da escolha racional é a da organização e por que os indivíduos são levados a cooperar. A resposta é dada não por uma teoria sociológica ou política propriamente dita, e sim econômica positiva. Interessados no comportamento (*behavior*) dos indivíduos, os autores da escolha racional partem de uma proposta lógico-dedutiva com base em modelos de mercado. Apesar de criticarem a vertente marxista e pluralista, esses autores tratam o indivíduo - assim como a crítica feita à classe - como uma coisa (*it*) e se descolam de uma abordagem histórica e empírica. As críticas que são endereçadas por E. P. Thompson (1968), W. Sewell (1981), Przeworski (1977; 1985), Sahlins (1979) e Baudrillard (1977), como é apresentado por Ângela de Castro Gomes (1988), apesar de bem distintas têm em comum a valorização do simbólico ou valorativo, algo que é deixado de lado pela escolha racional. Enquanto esta confere enfoque à lógica de mercado, a crítica desses autores é no sentido de retomar a centralidade da lógica simbólica.

Para Thompson e Sewell, a classe é menos um conceito e mais um fenômeno que se constitui circunstancialmente às práticas sociais, políticas e simbólicas em um modelo de convivência formado por trocas de sentidos e experiências. Pela interpretação de Castro Gomes (1988: 17), Thompson considera a classe como experiências compartilhadas, vivências políticas e culturais comuns e a materialização de tradições, sistema de valores, ideias e formas institucionais. A abordagem fenomenológica proposta por Thompson se contrapõe ao modelo marxista da época que compreendia a classe como uma estrutura pré-concebida. A classe passa a ser entendida, então, como uma identidade coletiva, fruto de uma formação social e cultural. Sob esta ótica, o impulso associativista ou organizacional — nos termos de Olson — não se dá por uma racionalidade econômica e abstrata, e sim através de um “processo de criação de uma identidade coletiva” (Go-

mes, 1988: 17). Przeworski (1977) compartilha da concepção historicista de Thompson e Sewell, ao entender que o processo de formação da classe trabalhadora se constitui como um fenômeno social que é circunstancial à história política de cada país. Assim, esses autores refutam a visão racionalista e mercadológica do associativismo — ao menos — trabalhista.

Seguindo com as críticas elencadas, Sahlins e Baudrillard propõem resgatar o campo simbólico e do compromisso ético para a compreensão da lógica da ação coletiva que é deixada de lado por Olson. Para os dois autores, a experiência humana não é organizada segundo uma lógica objetiva, natural e pré-simbólica, muito embora esses elementos não sejam negados. O ponto central é que as relações intersubjetivas, do indivíduo com o próprio meio material, bem como a própria racionalidade se dão segundo esquemas de representações e interpretações que precedem e compõem o próprio cálculo racional.

Apesar de herdarem a crítica epistêmica e ontológica de Schumpeter, os autores da escolha racional substituem a concepção de “bem comum” ou “vontade geral” pela “máxima satisfação dos interesses”, de corte utilitarista econômico. Procedendo desta maneira, esses autores promovem um esvaziamento político da política, substituindo-o por uma visão economicista da política. “Ideologia” passa a ser sinônimo de auto-interesse monetizável. Pela proposta de Olson, os indivíduos são levados a cooperar por uma busca conjunta do interesse egoísta. A partir daí, trocam — lógica do mercado — e se organizam — lógica política. Nesse sentido, visões de mundo, valores ou paixões que movem e conferem sentido à ação social e concepções normativas de justiça são retiradas do mundo político. A política é despida de si própria e a racionalidade econômica passa a constituir o mundo dos valores.

Considerações finais

A trajetória histórica da concepção sobre a política, a representação e os interesses que motivam e conferem significado social à agência dos atores políticos e sociais é marcada por um esvaziamento axiológico e semântico, especialmente se desembocarmos nos autores da *rational choice*.

Ao menos desde o antigo regime, diferentes formas de legitimar o poder político eram mobilizadas. Usando as tipologias de Weber (2004), o Rei era concebido como o representante dos apóstolos de Deus no mundo secular, sob um modelo de dominação tradicional. A forma de legitimar a hierarquia e o poder político do monarca estava insculpido no reino dos céus.

As revoluções liberais, não à toa, irromperam *pari passu* com revoluções de ordem religiosa. A secularização da sagrada escritura possibilitou a secularização da dominação

política e, conseqüentemente, as suas formas de legitimação. Em meio às revoluções gloriosa, francesa e americana, a ideia de representação se fortalece e com ela é apresentado o objeto dessa nova forma de relação política. Palavras como “nação”, “pátria”, “bem comum” e “vontade geral” passam a fundamentar as discussões e propostas da época. Embora distintas, todas elas trazem junto a si um mesmo pressuposto: a homogeneidade de interesses a serem representados. Assim, não cabe ao parlamento francês representar interesses da nação inglesa ou o bem comum da Itália. O povo de um Estado-nação era tratado como uma totalidade.

Contudo, a farsa desse discurso é evidenciada por socialistas e anarquistas no final do século XVIII e mais vivamente no século XIX. O aumento da população nas cidades, a transformação dos meios de produção com a utilização de maquinários pesados e a concentração desses meios de produção nas mãos de uns poucos em detrimento de muitos cidadãos livres e possuidores unicamente da sua força de trabalho deixa às claras o problema do pauperismo, da exploração e da divisão de interesses, com base em uma abrupta divisão social. Passa-se a falar não mais em um único interesse de todo o corpo social, mas em interesses; e interesses de classe e fração de classe. De todo modo, a entrada em cena de trabalhadores no cenário político institucional não se dá de forma imediata. Isso ocorre não apenas devido às regras eleitorais que excluam a grande maioria da população, ora em votar, ora em representar, como também por cisões teóricas internas ao movimento socialista, como é exemplo os debates que marcam a primeira e a segunda internacionais.

No início do século XX, uma nova teoria passa a criticar a abordagem socialista e a representação política como um todo. Para autores como Mosca, Pareto e Michels, a democracia pressupõe organização política e esta é marcada por uma tendência natural à oligarquização. Mesmo os partidos de massas — e principalmente estes — seguem a lei das organizações e toda a sua estrutura de classe está fadada à vocalização e representação de um *petit comité* que, enquanto tal, desenvolve interesses próprios. Quando se fala em organização, fala-se em endogeneidade dos interesses de uma elite. Democracia, portanto, é o cenário de alguns poucos.

Seguindo a estrutura deste artigo, a crítica colocada por Schumpeter (1961), seguindo a lei de Hume, que propõe uma separação entre a ordem dos fatos e a dos valores, sustenta inexistir algo que possa ser nomeado como “bem comum”, pelo simples fato de que concepções diversas de bem estão inseridas no tecido social, de modo que a um valor como o bem comum não pode ser atribuído um valor de veracidade ou falsidade. A proposta de Schumpeter é, então, compreender e definir o regime político democrático a partir de uma concepção instrumental/procedimental, despida de conteúdos valorativos.

Não da mesma forma, mas promovendo um esvaziamento axiológico e semântico

dos interesses e ideologias políticas, autores da *rational choice* propõem interpretar a democracia a partir de um olhar da microeconomia. Tomando os indivíduos como objeto de seu estudo e a noção de “preço” atrelada a um cálculo racional entre custos e benefícios, esses autores enxergam nas relações políticas e nos interesses ideológicos, interesses unicamente de ordem econômica cujo objetivo dos indivíduos, quase sempre egoísta, é a maximização de ganhos estritamente pessoais. Esses autores cometem um erro de petição de princípio e tomam a lógica invertida das coisas como o real. Ao entenderem que democracia moderna e capitalismo estão interrelacionados, assumem que o campo dos valores é o mesmo que o campo dos fatos, que a lógica econômica é idêntica à lógica política. Nesse sentido, há uma total supremacia da lógica econômica e completo esvaziamento dos valores em favor dos ganhos monetizáveis. O campo do observável, seguindo uma proposta positivista, nas ações sociais é equalizado ao campo econômico.

Ao negarem a existência de algo que pode ser definido como “bem comum”, ou, como o faz Schumpeter a sua falseabilidade, os teóricos da escolha racional colocam em seu lugar a maximização de renda ou ganhos quantificáveis individuais. Apesar de a política ser o espaço da produção de bens públicos, o motivo (*Motiv*) que move a ação dos agentes é sempre um interesse ou ganho monetizável, e nunca um imaginário coletivo ou valores. Ao fim e ao cabo, os indivíduos se veem despidos daquilo que o definem enquanto humanos: os valores compartilhados e o campo simbólico. A política, igualmente, esvazia-se e se despolitiza.

Recebido em 01 de julho de 2025

Aprovado para publicação em 05 de janeiro de 2026

Referências

BAUDRILLARD, Jean. *Le Miroir de la Production: ou l'illusion critique du matérialisme historique*. Paris: Casterman/Poche, 1977.

BEER, Max. *História do Socialismo e das Lutas Sociais*. Rio de Janeiro: Editorial Calvino, 1944. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/beer/ano/historia/index.htm>.

BERMAN, Sheri. *Democracy and Dictatorship in Europe*. Oxford: Oxford University Press, 2019.

BERMAN, Sheri. *The Primacy of Politics: Social Democracy and the Making of Europe's Twentieth Century*. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.

BUCHANAN, James; TULLOCK, Gordon. *The Calculus of consent: Logical Foundations of Constitutional Democracy*. Ann Arbor: The University of Michigan Press, 1962.

BURKE, Edmund. Discurso aos eleitores de Bristol. *Revista de Sociologia e Política*, v. 20, nº 44: 97-101, nov., 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/f5xD9YLk868GdBBQj83L64q/abstract/?lang=pt>.

BURKE, Edmund. *Selected Works of Edmund Burke*. Vol.2. Indianapolis: Liberty Fund, 1999.

CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: A elite política imperial; Teatro das Sombras: A política imperial*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996.

CONDORCET, Marquis de. *Matématique et société*. Collection Savoir. Paris: Hermann, 1974.

COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. São Paulo: Editora Unesp, 1999.

DOWNS, Anthony. *An Economic Theory of Democracy*. New York: Harper & Row Publishers, 1957.

DRIVER, Julia, "The History of Utilitarianism", *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Winter 2022 Edition), Edward N. Zalta & Uri Nodelman (eds.), URL = <<https://plato.stanford.edu/archives/win2022/entries/utilitarianism-history/>>.

DUVERGER, Maurice. *Les Partis Politiques*. Paris: Librairie Armand Colin, 1951.

EDELMAN, Bernard. *A legalização da classe operária*. São Paulo: Editora Boitempo, 2016 [1978].

GOMES, Ângela de Castro. *A Invenção do Trabalhismo*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1988.

GROFMAN, Bernard; PHELPS, Scott. Rousseau's General Will: a Condorcetian Perspective. *American Political Science Review.*, vol. 82, n.2: p. 567-576, 1988. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/1957401>.

HOBBSAWN, Eric. *Nações e Nacionalismo desde 1780*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1990.

KAUTSKY, Karl. *The Class Struggle*. New York: W.W. Norton & Company, Inc., 1971.

LANDEMORE, Hélène. *Democratic Reason: Politics, Collective Intelligence and the Rule of the Many*. Princeton: Princeton University Press, 2013.

LÊNIN, Vladímir Ilitch. *O que fazer? Questões candentes de nosso movimento*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2020.

MADISON, James (1787). Papers n. 10, 51 e 78. In: Terence Ball (ed.). *The Federalist with letter of "Brutus"*. *Cambridge Texts in The History of Political Thought*. New York: Cambridge University Press, 2003.

MANIN, Bernard. As metamorfoses do governo representativo. *Revista Brasileira de Ciências Sociais (RBCS)*, São Paulo, **vol. 10**, n. 29, outubro, p. 5-34, 1995. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4418905/mod_resource/content/1/Manin%20-%20Metamorfoses%20do%20governo%20representativo%20%28artigo%29.pdf.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Manifesto Comunista*. Org. e Introd. Osvaldo Coggiola. São Paulo: Editora Boitempo, 2010.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Os cartistas, In: *Crítica Marxista*, n.47, p.135-143, 2018. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marx/1852/08/02.htm>.

MARX, Karl. As eleições na Inglaterra - Tories e Whigs, In: *Crítica Marxista*, n. 47, p.127-133, 2018. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marx/1852/08/06.htm>.

MICHELS, Robert. *Political Parties: A Sociological Studies of the Oligarchical Tendencies of Modern Democracies*. Kitchener: Batoche Books, 2001.

MILL, James (1829;1830). In Terence Ball (ed.). *James Mill Political Writings. Cambridge Texts in The History of Political Thought*. New York: Cambridge University Press, 2003.

MILL, John Stuart. *Considerations on Representative Government*. London: The Floating Press, 2009.

OLSON, Mancur. *The Logic of Collective Action: Public Goods and the Theory of Groups*. Cambridge: Harvard University Press, 1965.

PAINE, Thomas. *Rights of Man, Common Sense and Other Political Writings*. New York: Oxford Political Press, 1995.

PAINE, Thomas. *The Agrarian Justice*. Start Publishing LLC, 2012.

PARETO, Vilfredo. *The Transformation of Democracy*. New Jersey: Transactions Books, 1984.

PITKIN, Hanna Fenichel. Representação: palavras, instituições e idéias. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, São Paulo, **vol. 67**, p. 15-47, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/pSDrmVSqRqggw7GXhxBjCgG/abstract/?lang=pt>.

PRZEWORSKI, Adam. *Capitalism and Social Democracy*. Cambridge: Cambridge University Press, 1985.

PRZEWORSKI, Adam. Proletariat into a Class: The Process of Class Formation from Karl Kautsky's The Class Struggle to Recent Controversies. *Politics Society*, **vol. 7**, issue, 4: p. 343-401, 1977. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/003232927700700401>.

ROBESPIERRE, Maximilien de. *Discursos e relatórios na Convenção*. Notas de Charles Vellay. Rio de Janeiro: Editora UERJ/Contraponto, 1999.

- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *O Contrato Social: Princípios do Direito Político*. Trad. Edson Bini. São Paulo: Editora Edipro, 2017.
- SAHLINS, Marshall. *Cultura e Razão Prática*. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.
- SCREPANTI, E.; ZAMAGNI, S. *An outline of the history of economic thought*. New York: Oxford University Press, 2005.
- SCHUMPETER, Joseph A.. *Capitalismo, Socialismo e Democracia*. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1961.
- SEWELL Jr., William H. La confraternité des prolétaires: conscience de classe sous la monarchie de juillet. *Annales*, n. 4, juillet-aôut, Paris, Armand Colin. Disponível em: https://www.persee.fr/doc/ahess_0395-2649_1981_num_36_4_282774.
- SIDGWICK, Henry. *The Methods of Ethics*. New York: McMillan, 1874.
- SIEYÈS, Emmanuel Joseph. *Political Writings*. Indianapolis: Hackett Publishing, 2003.
- THOMPSON, Edward Palmer. *The Making of the English Working Class*. London: Penguin Books, 1968.
- WEBER, Max. *Ciência e Política: duas vocações*. São Paulo: Editora Cultrix, 2011.
- WEBER, Max. *Economia e Sociedade: Fundamentos da Sociologia Compreensiva*. Vol. 2. São Paulo: Editora UNB, 2004.